

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA**

ATA Nº 09/2026

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL DO PREVIMPA

Data: 14/09/2026

Hora Inicial: 14h

Local: Google Meet

Presenças:

TITULARES		SUPLENTES	
	ADRIANA VIEGAS DE AMORIM	x	CARINA OLIVEIRA KOHL
x	NATHALIA KRONBAER		DEBORA FREIRE SILVA
x	SANDRA BATTISTELLA		DÉBORA DA ROCHA FEIJÓ
x	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA		DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI
x	ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER		CAMILA DOS REIS
x	ANDERSON MERLO		MARCUS HENRIQUE BOLL
x	EVERTON LUIS DA SILVA		TAMIRES BARCELLOS PERON
x	VINICIUS FERREIRA SEBBEN		LUIZ OTÁVIO WEARICK DA SILVA

Quórum mínimo necessário:

☒ Sim ☐ Não

1. Convocação:

A reunião foi convocada por e-mail.

2. Pauta:

- Apresentação dos repasses previdenciários pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF);
- Assuntos gerais.

3. Desenvolvimento e Deliberações

Verificado o quórum, o conselheiro Vinicius Ferreira Sebben declarou iniciada a reunião, sendo promovida a inversão da pauta, deixando a aprovação da última ata para o final da reunião, uma vez que houve a participação da Diretora Administrativo e Financeira do Previmpa Daniela Machado.

3.1 Apresentação dos repasses previdenciários

Com a palavra, Daniela Machado apresentou os repasses das contribuições previdenciárias, esclarecendo que os dados refletem o regime de caixa (valores efetivamente recebidos em cada mês) e não a competência, uma vez que parte das contribuições ingressa no próprio mês, para custear a folha dos aposentados, e o restante até o dia 10 do mês subsequente. Foram destacados os seguintes pontos:

- Evolução 2021-2026 (2026 parcial, até julho) das contribuições da repartição simples e da capitalização, patronal e social. A partir de 2022, em razão da reforma da Previdência Municipal, houve alteração relevante nas contribuições, inclusive na base de contribuição dos aposentados, que passou a incidir sobre valores acima de 2,4 salários mínimos.
- Ativos da repartição simples: grupo estimado em 3 a 4 mil servidores, em processo de migração para a inatividade, com tendência de extinção nos próximos anos.
- Encargo social: instituído pela Lei nº 926, de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021; antes denominado aporte do déficit financeiro da repartição simples, corresponde ao valor necessário para pagar a folha de aposentados e pensionistas desse regime. Mantém-se relativamente constante; em 2026, até julho, alcançou R\$ 809 milhões.
- Variações mensais de 2026: em janeiro, o valor recolhido na capitalização foi menor em razão da antecipação de receita referente a dezembro, por conta do SIGEF; em março, o repasse de encargo social foi menor devido ao alto recebimento de Comprev, utilizado mensalmente no pagamento da folha da repartição simples; em fevereiro, o final da parcela de reajuste elevou a folha. A folha mantém-se estável, sem impactos relevantes até o momento.

3.2 Periodicidade do acompanhamento e detalhamento solicitado

O conselheiro Vinicius solicitou o compartilhamento da apresentação, e Daniela comprometeu-se a anexá-la, em PDF, ao processo. Vinicius observou que, para fins do Pro-Gestão, o Conselho passará a verificar os repasses de forma mais constante, e indagou se a apresentação poderia ser semestral, com parecer a cada período. Daniela não soube informar a periodicidade formal exigida — possivelmente ligada a apontamentos recentes —, comprometendo-se a verificar com as áreas responsáveis.

Daniela informou que os dados financeiros são encaminhados mensalmente ao Gabinete (reunião gerencial mensal e processo alimentado desde janeiro) e que os dados contábeis são publicados mensalmente no site do PREVIMPA e no DOPA, por determinação do Ministério da Previdência. Disse poder encaminhar ao Conselho, mensalmente, os mesmos dados remetidos ao Gabinete, e explicou que esses dados já eram produzidos, mas possuíam outra tramitação. Vinicius propôs um processo mensal com parecer padrão, acrescido de observações do Conselho quando houver motivo, o que atenderia ao Tribunal de Contas e a eventual necessidade do Pro-Gestão.

Vinicius e Sandra Battistella solicitaram maior abertura dos valores, para que a análise seja possível: origem e destino dos recursos (folha, taxa de administração, outras despesas

e investimentos), comparação entre o valor apurado em folha e o efetivamente recebido, datas dos repasses e eventuais atrasos. Daniela ponderou que o atendimento exigirá trabalho adicional e que a nova rotina poderá ser iniciada a partir do próximo mês, com ajustes graduais.

3.3 Atrasos, provisionamento de saldos e prova de vida

Daniela informou que não houve atrasos recentes nos repasses patronais; os últimos ocorreram em 2017 e deram origem ao parcelamento. Explicou que o parcelamento de 2010 foi integralmente quitado e foi bastante oneroso, por ser atualizado pela Selic, ao passo que o parcelamento mais recente é atualizado pelo IPCA acrescido da meta atuarial, sendo menos oneroso ao Município.

Esclareceu, ainda, que a DAF solicita o valor integral da folha da repartição simples mesmo havendo saldo em conta, pois parte dele permanece provisionada para beneficiários pendentes de prova de vida e para obrigações judiciais. Em relação à prova de vida, foram discutidos: o prazo para apresentação do beneficiário — que Daniela entende ser de um ano, com referência na norma indicada como “478”, a ser confirmada —; a retenção dos valores e, escoado o prazo, sua exclusão e reversão, com abatimento do déficit do mês seguinte; a perda dos valores referentes ao período anterior à apresentação tardia; e o pagamento em até sete dias após a apresentação, o que justifica manter o provisionamento independentemente da reversão. Daniela acrescentou que os saldos de proventos de pessoas falecidas também permanecem provisionados para os herdeiros, e que esses procedimentos envolvem várias áreas da DAF e interlocução direta com a DPREV. O conselheiro Diego Nazar recordou discussão anterior sobre por quanto tempo manter tais provisionamentos. Vinicius pediu a referência normativa para poder demonstrar, em parecer, a diferença entre o valor provisionado e o solicitado para o regime simples.

3.4 Aplicação dos recursos financeiros e liquidez

Em atenção a questionamento do conselheiro Everton sobre a rentabilidade dos recursos provisionados, Daniela explicou que as contas são segregadas entre tesouraria, capitalização e investimentos. As contas financeiras da Caixa, do Banco do Brasil e do Banrisul utilizam fundos DI com aplicação e resgate automáticos, pois a tesouraria e o pagamento da folha não comportam espera por resgate. Informou que, por sugestão da assessoria de investimentos e em observância à nova resolução do CMN, houve alteração recente de fundo para buscar menor taxa de administração, sem prejuízo da liquidez. A receita da capitalização segue para as contas de investimentos, aplicadas pela área de investimentos.

3.5 Parcelamentos do Município de Porto Alegre

Questionada pelo conselheiro Anderson Merlo sobre a dívida do Município, Daniela explicou que há um parcelamento ativo decorrente da falta de repasse da contribuição patronal em 2016 — a contribuição social, descontada do servidor, nunca deixou de ser repassada —, posteriormente consolidado, em 2017, com débito anterior, com repasses mensais até o dia 20. Descreveu também o parcelamento mais antigo, de 2010, relativo a contribuições calculadas de forma equivocada em períodos anteriores, encerrado no ano passado. Esclareceu que os acordos exigem análise atuarial, autorização do Ministério da Previdência e lei de iniciativa do Executivo, que os repasses são acompanhados pelo Ministério e registrados no CADPREV, e que nunca houve atraso nas parcelas, sendo a regularidade previdenciária (CRP) essencial ao Município e ao PREVIMPA. Comprometeu-se a elaborar levantamento formal dos valores e do histórico dos acordos, em processo compartilhado com os conselheiros, e a receber e responder a dúvidas adicionais. Nada mais havendo, o presidente da reunião agradeceu a presença da convidada, que se retirou.

3.8 Aprovação da ata da reunião anterior

A ata da reunião anterior foi exibida e revisada pelos presentes. Não havendo objeções, os conselheiros manifestaram concordância com seu conteúdo.

3.9 Resultados de junho e julho

Verificou-se a documentação dos resultados de junho e julho: constava apenas o parecer, e a apresentação de junho parecia ausente, tendo sido localizada em pasta anterior do processo, o que se atribuiu à ordem em que anexos e pareceres foram juntados. O conselheiro Vinicius sugeriu verificar com Júlio a possibilidade de apresentar os resultados ao Conselho, ficando a conselheira Nathalia Kronbauer de combinar a atividade, possivelmente entre os dias 28 e 30 de setembro, conforme a agenda dele.

3.10 Ofício ao Diretor-Presidente e despacho ao Conselho Deliberativo

Foi apresentado o ofício, elaborado a partir do conteúdo proposto pelos conselheiros Adriano, Anderson e Everton e aprovado na reunião anterior, a ser dirigido ao Diretor-Presidente do PREVIMPA, com posterior despacho ao Conselho Deliberativo, para conhecimento. Discutiu-se a inclusão de prazo de resposta: houve sugestão de fixá-lo e ponderação de que o prazo de 15 dias constante da proposta seria curto. O conselheiro Vinicius propôs encaminhar o documento na forma apresentada, sem prazo externo, estipulando prazo interno de acompanhamento e, na ausência de manifestação, oficiar novamente com prazo (por exemplo, 10 dias úteis), mantendo o documento aberto. O conselheiro Anderson Merlo concordou, sendo a proposta acolhida pelos presentes. O documento foi disponibilizado para assinatura; Nathalia esclareceu que o despacho será assinado por ela e por Vinicius e que enviará o material ao grupo de WhatsApp.

3.11 Informes: relatório de governança corporativa e certificação dos conselheiros

Nathalia informou o recebimento do relatório trimestral de governança corporativa do 2º trimestre de 2026, requisito para o nível 4 do Progestão (o do 1º trimestre já havia sido recebido). O grupo convergiu quanto à conveniência de incluí-lo na pauta da próxima reunião, com resumo de seus principais tópicos, já que abrange praticamente todas as atividades do PREVIMPA.

Vinicius destacou a necessidade de o Conselho analisar a certificação e a renovação dos conselheiros — pontuação, cursos e níveis —, observando que tem sido disponibilizado uma vaga ao Conselho por curso. Nathalia mencionou a existência de modalidade mais simples de certificação e ressaltou o prazo, pois a avaliação do Pro-Gestão está em curso e haverá renovação do Conselho, com ingresso de conselheiros sem certificação, com o PREVIMPA no nível 4. Ficou pendente a lembrança de se os eleitos na última eleição precisaram certificar-se antes de assumir. O tema foi remetido a aprofundamento em reunião posterior.

3.12 Encerramento

O conselheiro Vinicius abriu espaço para assuntos gerais e, não havendo manifestações, encerrou a reunião, agradecendo a todos.

4. Deliberações

1. Aprovada, sem ressalvas, a ata da reunião anterior.
2. Aprovado o encaminhamento do ofício ao Diretor-Presidente do PREVIMPA,

com posterior despacho ao Conselho Deliberativo, sem prazo externo de resposta, mantido o acompanhamento interno pelo Conselho Fiscal e a possibilidade de novo ofício, com prazo (sugerido: 10 dias úteis), caso não haja manifestação.

3. Registrada a proposta de acompanhamento mensal dos repasses previdenciários, mediante processo alimentado pela DAF e parecer padrão do Conselho, a ser formalizada após a confirmação da periodicidade exigida.

4. Definido que o relatório trimestral de governança corporativa será pautado na próxima reunião, acompanhado de resumo de seus principais tópicos.

5. Remetida a reunião posterior a análise da certificação e da renovação dos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente, que será assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Secretário do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 29/09/2026, às 15:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Ferreira Sebben, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Skrebsky Reinheimer, Servidor Público**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Jesus Nazar Garcia, Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Merlo, Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 15:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Oliveira Kohl, Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 15:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luis da Silva, Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 17:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Battistella, Conselheiro(a)**, em 29/09/2026, às 19:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41617175** e o código CRC **BF88AA72**.

24.13.000005814-8

41617175v7